CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador Antônio Ferreira de Araújo

Projeto de Lei nº 033/2013

"Dispõe sobre obrigação das empresas de transporte coletivo que atuam neste município, afixarem adesivos no para-brisa dianteiro, indicando o itinerário dos mesmos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório às empresas, cooperativas de transportes e outros que operem nesse ramo, afixarem adesivos no para-brisa dianteiro, indicando o itinerário dos mesmos, na zona urbana e rural.

Art. 2º Os ônibus coletivos exibirão no para brisa os itinerários e ida e volta de cada linha.

Parágrafo único – Cabe ao DMTU a fiscalização e monitoramento da aplicação desta lei, bem como a aplicação de medidas coercitivas aqueles que descumprirem esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Temos observado a constante falta de atenção ao usuário dos serviços de transporte coletivo. Que se materializa desde os itinerários extensos – onde um mesmo veículo passa por vários setores, atrasando a vida dos usuários – sem levar em consideração que as pessoas perdem muito tempo no trajeto entre o seu trabalho e moradia.

Não bastasse essa falta de atenção das empresas para com os moradores da cidade, há a inconveniente falta de respeito para com as pessoas que visitam a cidade, vez que se dependerem do transporte coletivo, estas terão muitas dificuldades em encontrar uma linha que se adeque ao seu destino, pois nenhum ônibus urbano tem a informação de que se precisa.

Isto posto, solicito aos companheiros dessa casa que aprovemos esta para reduzir o sofrimento das pessoas que tanto dependem do transporte coletivo.

Câmara Municipal de Marabá – Rodovia Transamazônica, s/n - Agrópolis do Incra – Bairro Amapá – CEP 68500-000 – Marabá – Pará Fones: (94) 3321-1524 / 3321-1018 – Fax: (94) 3321-1468
E-mail: antonio.f.araujo@gmail.com

Com as considerações acima e outras mais que por certo serão acrescidas, submeto à apreciação dos pares desse Poder Legislativo o presente projeto de Lei, solicitando sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 16 de outubro de 2013.

Antônio Ferreira de Araújo
Vereador

Câmara Municipal de Marabá – Rodovia Transamazônica, s/n - Agrópolis do Incra – Bairro Amapá – CEP 68500-000 – Marabá – Pará Fones: (94) 3321-1524 / 3321-1018 – Fax: (94) 3321-1468
E-mail: antonio.f.araujo@gmail.com